

ERRATA DE EDITAL

REFERÊNCIA: Processo Licitatório N°:015/2021 – Pregão Presencial N°:007/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, através da **Sra. Sânia Araújo Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria N°:061, de 20 de julho de 2020, torna ao público para conhecimento dos interessados, que foi realizada os seguintes esclarecimentos ao Edital do Processo em epígrafe, assim como se segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalares, consumo em geral e EPI's, destinados ao atendimento às necessidade do Consórcio/Consurge.

Trata-se de manifestação da empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 90.909.631/0001-10, esclarecendo os seguintes itens 228/249 Monitor/desfibrilador e 218/239 Desfibrilador Externo Automático, do presente no edital.

Deste modo, assiste razão em parte ao pedido formulado pela empresa, dando provimento aos esclarecimentos.

ITENS 218 E 239 - DESFIBRILADOR:

(...) COM A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES, PARA O DISPOSITIVO DE COMUNICAÇÃO ENTRE A AMBULÂNCIA E A CENTRAL DE REGULAÇÃO; SOFTWARE QUE PERMITA ARMAZENAR, VISUALIZAR E IMPRIMIR E TRANSMITIR OS EVENTOS REGISTRADOS PELO DEA, DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL COM O SOFTWARE DA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU-192 E, COM INSTALAÇÃO GRATUITA GARANTIDA NA ESTAÇÃO DE TRABALHO DO MÉDICO REGULADOR (...)

RESPOSTA:

NÃO IREMOS NECESSITAR DO SOFTER DE TRANSFERÊNCIA DA AMBULÂNCIA PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO.

(...) TESTES DE UTILIZAÇÃO - AUTO TESTE DIÁRIO E SEMANAL, PARA GARANTIA DO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

RESPOSTA:

BATERIA PODEM SER REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS
REALIZAÇÃO DE AUTO TESTES PODEM SER DIÁRIAS OU SEMANAIS

ITENS 228 E 249 – MONITOR MULTI-PARÂMETRO

(...) 4. MONITORAÇÃO DE ECG: O MONITOR DE ECG DO CARDIOVERSOR DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; 1 (UM) CANAL QUE POSSIBILITE A

VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS DERIVAÇÕES BIPOLARES SEM O DESLOCAMENTO DE ELETRODOS DE ECG SOBRE O TÓRAX DO PACIENTE (D1, D2 E D3); (...)

(...) O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACA DE MODEM E DEVE ACOMPANHÁ-LO O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SINAIS TRANSMITIDOS, CAPACIDADE DE REGISTRO DE 12 DERIVAÇÕES E TRANSMISSÃO DO ELETROCARDIOGRAMA. (...)

ERRATA:

NÃO IREMOS NECESSITAR DO SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA DA AMBULÂNCIA PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO.

Considerando que a alteração não influencia na composição dos preços da proposta, e que os esclarecimentos efetuados tem o intuito de aumentar o número de participantes, ficando mantida a data e horário da sessão de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, conforme data e horário previamente designado para o dia 12/03/2021 às 09h00, na sala do setor de licitações, localizado na Rua Pedro Lessa, 126 – Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG e inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Gov. Valadares, Consórcio/CONSURGE - MG, 10 de março de 2021.



SÂNIA ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL